



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 652

Irauçuba-Ce, em 27 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA DE 706,00 M², LOCALIZADO EM SÃO JOSÉ, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO PAULO BRAGA LINHARES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNA E EMPREENDEDORA
Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO,
IRAUÇUBA-CE

CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 27/10/2021
às 19 horas e 20 minutos.

Jailson Araújo Moura
Chefe de Gabinete



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 99/2021.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA DE 706,00 M², LOCALIZADO EM SÃO JOSÉ, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO PAULO BRAGA LINHARES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de uma casa para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: “Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis”. Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram “reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida”.

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br



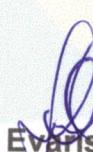


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019, será selecionada uma família que atenda os respectivos requisitos e assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de Outubro de 2021.


Francisco Evaristo Lopes Maciel

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

I R A U Ç U B A

ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNA E EMPREENDEDORA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 99 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA DE 706,00 M², LOCALIZADO EM SÃO JOSÉ, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO PAULO BRAGA LINHARES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área total de 706,00 m², com localização de São José, zona rural, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, CPF nº 853.540.153-91, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Medindo 20,00 metros com o vértice P1 (408637.00 m E / 9589383.00 m S) ao vértice P2 (408656.00 m E / 9589386.00 m S) limitando-se com a Rua Raimundo Barbosa Maciel; **À LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 35,30 metros com o vértice P2 (408656.00 m E / 9589386.00 m S) ao vértice P4 (408663.00 m E / 9589353.00 m S) limitando-se com propriedade da Senhora Aparecida; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 35,30 metros com o vértice P1 (408637.00 m E / 9589383.00 m S) ao vértice P3 (408644.00 m E / 9589348.00 m S) limitando-se com propriedade da Senhora Aparecida; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 20,00 metros com o vértice P3 (408644.00 m E / 9589348.00 m S) ao vértice P4 (408663.00 m E / 9589353.00 m S) limitando-se com propriedade do Senhor Francisco Evaristo Lopes Maciel.

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de Outubro de 2021.


Francisco Evaristo Lopes Maciel

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUÇUBA**

ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE, FRATERNA E EMPREENDEDORA



PORTARIA GAB/PMI N° 674 DE 06 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO** para identificar e avaliar 01 (um) imóvel (casa), localizado na localidade de São José, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com designio e doação a famílias carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.446/2019.

Art. 2º - A Comissão que dispõe o art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);
- **MEMBRO:** Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);
- **MEMBRO:** Djally Brito Gomes (Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional);

Art. 3º - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

[Assinatura]
Patricia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

NATUREZA DA COMPRA: UMA CASA

VALOR R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

IRAUÇUBA - CE, 2021

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: JOÃO COELHO PINTO a JOÃO PAULO BRAGA LINHARES. Forma adiante declarada:

Diz JOÃO COELHO PINTO, brasileiro, casado, agricultor no distrito de São José, município de Irauçuba-CE, CPF: nº 21830789368 , que é senhor e legitimo possuidor de uma casa, medindo 20 (vinte) metros de frente por 35,30 (trinta e cinco vírgula trinta) metros de largura, área total de 706 metros quadrados, situado no Município de São José- Irauçuba/Ce, confinantes, limitando-se: ao lado direito Senhora Aparecida e fundo com o imóvel do Sr. Evaristo Lopes Maciel, lado esquerdo Senhora Aparecida e a frente com a rua Raimundo Barbosa Maciel, possuindo ele outorgante vendedor referido imóvel livre desembaraçado de quaisquer ônus, resolveu vende-lo como de fato vendido tem- no o JOÃO PAULO BRAGA LINHARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Buqueirão, distrito de Missi- Irauçuba, ele portador do RG nº 322222997 SSP- CE, do CPF nº 85354015391, pelo preço certo e ajustado de Quinze mil reais (R\$ 15 000) importância essa que recebeu das mãos do comprador em moeda corrente legal do país, pelo que dá ao mesmo, pena e geral quitação de paga, obrigando-se a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, e a defende-la quando chamado autoria, respondendo pela evicção de direito, podendo outorgado comprador empossa-se desde já do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato, por força desta escritura e da clausula "CONSTITUTI", todo domínio, ação e posse que exercia sobre o mesmo. Pela outorgado comprador foi dito que aceitava essa escritura em seus expressos termos, por estar ele de inteiro acordo com as partes contratantes. E por assim se acharem

contratados, mandaram digitar a presentes duas vias, para um só efeito que vai devidamente assinada pelas partes e por duas testemunhas idôneas, na forma da lei.

CARTEIRA AUTÔNOMA CUSTÓDIO DE NECESSAÍRIO IRATINGA-ITAPAJÉ-CE	
CNPJ: 23.489.941/0001-36	
Reconhecer à Firma devidamente assinada	
JOÃO COELHO PINTO JOÃO PAULO BRAGA LINHARES	
Em teste <u>10/10/2017</u> da verdade Iratinga - Itapajé-CE	
JOSE OSMAR ARAÚJO FILHO SUBSTITUTO	



Irauçuba-(CE), 10 de dezembro de 2017.

Valido Somente com Selo

de Autenticidade

João Coelho Pinto

JOÃO COELHO PINTO

João Paulo Braga Linhares

JOÃO PAULO BRAGA LINHARES

Testemunhas 1:

Testemunhas 2:

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS
BARRETO

Conforme Portaria GAB /PMI nº 674/2021, que nomeou Comissão Avaliadora de imóveis para o Poder Público Municipal, tendo como componentes: ROBSON MESQUITA DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO, Engenheiro Civil do Município e DJALLY BRITO GOMES, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com a finalidade de Identificar, Avaliar um imóvel (casa), Localizada na Localidade de São de José, no Município de Irauçuba/CE, a fim de adquirir com desígnio para doação de famílias carentes do município, nos termos do programa mora melhor, Lei N° 1446/2019.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO TERRENO PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO TERRENO

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO: Terreno na Localidade de São José, SN°, Município de Irauçuba.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 706,00 m²

ÁREA CONSTRUIDA: 165,55 m²

PROPRIETÁRIO: João Paulo Braga Linhares

LIMITANDO-SE AO:

AO NORTE (FRENTE): Medindo 20,00 metros, limitando-se com a Rua Raimundo Barbosa Maciel.

À LESTE (LADO DIREITO): Medindo 35,30 metros, limitando-se com o imóvel da senhora Aparecida.

À OESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 35,30 metros, limitando-se com o imóvel da senhora Aparecida.

AO SUL (FUNDOS): Medindo 20,00 metros, limitando-se com o imóvel do Sr. Evaristo Lopes Maciel.

FINALIDADE: Avaliar Casa para doação para famílias carentes.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel medido 20,00 metros de largura por 35,30 metros de comprimento, totalizando uma área total de 706,00 m², com desígnio a adquirir imóvel para doação a famílias carentes.

Por todos os itens atrás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

11 de Julho de 2021

Robson Mesquita dos Santos
Robson Mesquita dos Santos
Diretor de departamento de Material e
Patrimônio

Djaily Brito Gomes
Djaily Brito Gomes
Diretora do Departamento de Inclusão
Habitacional

F= Wellington Cameiro Pinheiro
Francisco Wellington Cameiro Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA/CE: 44.280-D

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Interessado (s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA- CE / CNPJ:
07.683.188/0001-69

LOCALIZAÇÃO: Localidade de São José, Município de Irauçuba/CE.

TIPO IMÓVEL: Imóvel na Localidade de São José, Município de Irauçuba/CE.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	706,00 m ²
-----------------------	-----------------------

LIMITES E CONFINANTES:

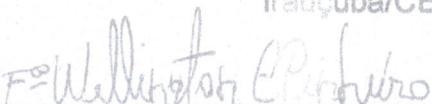
AO NORTE (FRENTE): Medindo 20,00 metros com o vértice P1 (408637.00 m E / 9589383.00 m S) ao vértice P2 (408656.00 m E / 9589386.00 m S) limitando-se com a Rua Raimundo Barbosa Maciel.

À LESTE (LADO DIREITO): Medindo 35,30 metros com o vértice P2 (408656.00 m E / 9589386.00 m S) ao vértice P4 (408663.00 m E / 9589353.00 m S) limitando-se com propriedade da Senhora Aparecida.

À OESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 35,30 metros com o vértice P1 (408637.00 m E / 9589383.00 m S) ao vértice P3 (408644.00 m E / 9589348.00 m S) limitando-se com propriedade da Senhora Aparecida.

AO SUL (FUNDOS): Medindo 20,00 metros com o vértice P3 (408644.00 m E / 9589348.00 m S) ao vértice P4 (408663.00 m E / 9589353.00 m S) limitando-se com propriedade do Sr Evaristo Lopes Maciel.

Irauçuba/CE, 11 de Julho de 2021.


Francisco Wellington Carneiro Pinheiro
Engenheiro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SISTEMAS
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOÃO PAULO BRAGA LINHARES

3202222987 887 C

083 550 153-81 01/07/1988

ANTERO COELHO LINHARES
VIRGINIA TEIXEIRA
BRAGA LINHARES

0045801380 23/08/2011 02/12/1998

SEM OBSERVAÇÃO

33. Fazendo parte da sua identidade
PROTEÇÃO PLASTIFICAR

ITAPIPOCA, CE 31/08/2011
33645797045
CE161072324

CEARÁ



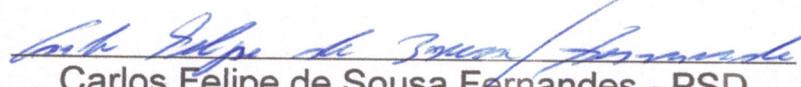
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

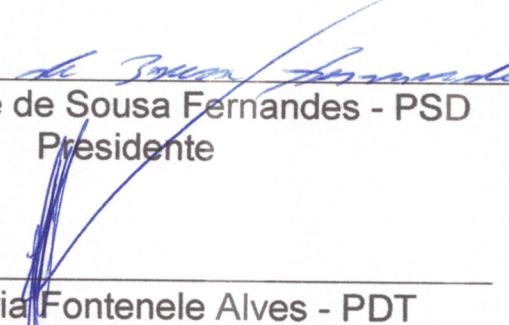
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 99/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 99/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal, adquirir um imóvel, referente a uma casa, com área de 706,00 M², localizado em São José, zona rural, do Município de Irauçuba-Ce., de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, por meio de desapropriação judicial e/ou amigável, para doação à família carente, e dá outras providências”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de outubro de 2021.


Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD

Presidente


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT

Relator


João Batista Sousa Silva - PDT

Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 99/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 99/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal, adquirir um imóvel, referente a uma casa, com área de 706,00 M², localizado em São José, zona rural, do Município de Irauçuba-Ce., de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, por meio de desapropriação judicial e/ou amigável, para doação à família carente, e dá outras providências”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de outubro de 2021.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD

Relator

Júlio César Costa Brasil Sobrinho - PSD
Membro



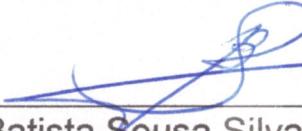
Estado do Ceará

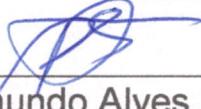
Câmara Municipal de Irauçuba

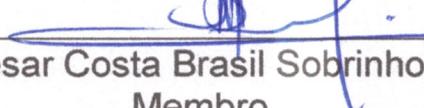
PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 99/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei n°. 99/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal, adquirir um imóvel, referente a uma casa, com área de 706,00 M², localizado em São José, zona rural, do Município de Irauçuba-Ce., de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, por meio de desapropriação judicial e/ou amigável, para doação à família carente, e dá outras providências”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de outubro de 2021.


João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente


Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator


Júlio César Costa Brasil Sobrinho - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 99/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 99/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal, adquirir um imóvel, referente a uma casa, com área de 706,00 M², localizado em São José, zona rural, do Município de Irauçuba-Ce., de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, por meio de desapropriação judicial e/ou amigável, para doação à família carente, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de outubro de 2021.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael
Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias
Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 99/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 99/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal, adquirir um imóvel, referente a uma casa, com área de 706,00 M², localizado em São José, zona rural, do Município de Irauçuba-Ce., de propriedade do Sr. João Paulo Braga Linhares, por meio de desapropriação judicial e/ou amigável, para doação à família carente, e dá outras providências”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de outubro de 2021.

Francisco Xavier Azevedo Mesquita
Francisco Xavier Azevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelhardo Araújo Alcântara
Abelhardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho
Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro